



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 639, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Termo de Compromisso **PAC II nº 4401/2013**, celebrado entre o FNDE e o Município de Rio Crespo/RO, visando a **Construção de uma Quadra Escolar Coberta com Vestiário**, a ser construída na Escola MEF Vaneide de Oliveira”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 509.999,70, (Quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SECDEL	
06.005.00.000.0000.0.000.	FNDE - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	
06.005.12.000.0000.0.000.	EDUCAÇÃO	
06.005.12.361.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.005.12.361.0005.0.000.	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.005.12.361.0005.1.031.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA – TC PAC 4401/2013	
131 – 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE: 21236 – CONV UNIAO	R\$ 509.999,70
Total da Suplementação		R\$ 509.999,70

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos do PAC II nº 4401/2013, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, no valor de **R\$ 509.999,70**, para finalidade específica relativa à ação: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de Setembro de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal